



LEI Nº 570/2000.

SÚMULA: Fica Declarado Obrigatório a Execução do **Hino Nacional e Municipal** nos Estabelecimento de Ensino Municipal e Estadual.

A Prefeita Municipal Senhora SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica Declarado obrigatório a execução do **HINO NACIONAL E MUNICIPAL**, nos estabelecimentos de Ensino Municipal e Estadual deste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 20 de Março de 2000.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL